



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 289, DE 09 DE AGOSTO DE 1991.

Altera o desdobramento do Art. 2º, Adendo I, Anexo 2, parte integrante da Lei nº 281, de 26 de novembro de 1990 - Lei de Meios - para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE.,

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARIBARA, a fim de adequar a previsão da receita às normas que disciplinam o repasse de recursos federais aos Municípios, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

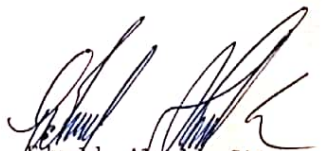
Art. 1º - O valor da Receita Tributária prevista para o corrente exercício passa de Cr\$ 2.240.600,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS) para Cr\$ 5.188.500,00 (CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E OITO MIL, E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no Art. 1º, o valor estimado para a Receita de Transferências Correntes sairá da quantia de Cr\$ 2.947.900,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - O Adendo I, Anexo 2, da Lei nº 281, de 26.11.90, passa a ser o constante do anexo que integra a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 09 de agosto de 1991.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO I À PORTARIA SOF Nº 03, DE 21.02.90 DA LEI Nº 4.320, DE 17.04.64
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ANEXO 2
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1991

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1110.00.00	IMPOSTOS		5.188.500,00	180.300.000,00
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.000.000,00		
1112.02.00	IMP.S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.591.200,00		
1112.08.00	IMP.S/TRANSM. "INTER VIVOS" BENS/DIR. E IMÓVEIS	2.036.500,00		
1113.00.00	IMP.S/PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	554.700,00		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.408.800,00		
1113.07.00	IMP.S/ VENDAS A VAREJO/COMB.LÍQ. E GASOSOS	701.700,00		
1120.00.00	TAXAS	707.100,00		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.088.500,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	117.900,00		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	970.600,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		872.700,00	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	162.500,00		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	610.200,00		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	100.000,00		
1540.00.00	RECEITA DE SERV/INDUST.DE UTILIDADE PÚBLICA		1.313.600,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.313.600,00		
1610.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSOS		750.300,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	750.300,00		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		170.797.000,00	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	168.744.900,00		
		151.480.000,00		

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	150.480.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	148.538.300,00		
1721.01.04	TRANSF.DO IMP.S/RENTA RETIDO NAS FONTES	1.011.500,00		
1721.01.05	COTA-PARTE DO IMP/PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25.000,00		
1721.01.12	COTA-PARTE DO IPI DOS ESTADOS EXP.DE PROD.IND.	475.900,00		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIB. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	605.800,00		
1721.01.31	COTA-PARTE VR/PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL	25.700,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000.000,00		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.264.900,00		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.264.900,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO PRODUTO ARRECADADO DO IPVA	1.245.500,00		
1722.01.02	COTA-PARTE DO PRODUTO ARRECADADO DO ICMS	15.019.400,00		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000.000,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.052.100,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.577.900,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	177.900,00		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00		
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	200.000,00		
1921.09.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	200.000,00		
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	300.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	400.000,00		
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	200.000,00		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	200.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	300.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
				13.100.000,00

(Fl. 03)			CATEGORIA ECONOMICA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.000.000,00	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		12.000.000,00	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000.000,00		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000.000,00		
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	100.000,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	100.000,00		
T O T A L				193.400.000,00

